



ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 9 horas, foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina, a 18ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros: Eivaldo Nunes Caetano Junior, Lauro Luiz de Andrade, Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de Aguiar. Estiveram também presentes, o Diretor Geral da AGESAN, Sergio José Grandó e a Gerente de Regulação, Larissa Tagliari. Como pauta da reunião teve: Discussão das sugestões dadas para a Resolução AGESAN 004, vindas através da Consulta Pública e; outros assuntos. O Presidente Silvio dá boas vindas a todos os presentes e iniciam-se as discussões a partir do Art. 7º da Resolução. A sugestão proposta foi acatada pelos conselheiros. A sugestão dada para o Art. 9º foi aceita pelos conselheiros. Em relação ao Art. 10 a sugestão foi parcialmente acatada, ficando a seguinte redação: “As ligações de água ou de esgoto para unidades situadas em áreas com restrições para ocupação, somente serão liberadas mediante autorização expressa da autoridade municipal competente e/ou entidade do meio ambiente, Ministério Público ou por determinação judicial”. A sugestão dada para o Art. 12 foi aceita pelos conselheiros. Em relação à sugestão dada para o Art. 16, a mesma não foi aceita pelos Conselheiros, pois também ocorrem casos de ligações temporárias em canteiros de obras privados. A sugestão para exclusão do Art. 20 e de seus parágrafos não foi acatada pelos conselheiros, uma vez que há necessidade de ligações temporárias para construções privadas. As sugestões para os Artigos 21; 22 e 23 foram acatadas pelos conselheiros. As sugestões dadas para o Art. 24 foram parcialmente acatadas pelos conselheiros, sugerindo adicionar no inciso II o projeto de instalações hidrosanitárias. As sugestões para o Art. 25 e seus parágrafos foram acatadas pelos conselheiros. As sugestões para os Artigos 26 e 28 foram acatadas pelos conselheiros. As sugestões dadas para os itens a e b, do inciso I; e as dos itens a e b do inciso II do Art. 30 foram acatadas pelos conselheiros. A inclusão de um inciso no Art. 35 com a seguinte redação: “houver irregularidades constatadas nas instalações de responsabilidade dos usuários”, foi acatada pelos conselheiros. As propostas de redação dadas para os Artigos 49, 50, 52 foram acatadas pelos conselheiros. A sugestão dada para o §4º e §5º, do Art. 55 foram acatadas pelos conselheiros. A sugestão dada para o inciso II do Art. 60 foi acatada pelos conselheiros. A sugestão dada para o §1º, do Art. 64 foi acatada pelos conselheiros. A gerente Larissa sugere alteração do Art. 66 para a seguinte redação: “os hidrômetros, os limitadores de consumo e os registros de passagem deverão ser instalados em locais de fácil acesso para facilitar a leitura mensal, e com caixas de proteção padronizadas”. A sugestão foi acatada pelos conselheiros. A sugestão dada para o Art. 69 e para o Art. 70 e seus parágrafos foram acatadas pelos conselheiros. O Presidente Silvio determina que, por serem extensas, as discussões sobre as sugestões recebidas para a Resolução AGESAN 004 continuarão nas próximas reuniões do Conselho Consultivo. O Presidente Silvio agradece a presença e a colaboração de todos os Conselheiros presentes. A reunião encerra-se às 11 horas e 20 minutos. Eu, Larissa Tagliari, que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais conselheiros presentes à reunião.



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN
CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2011.

Silvio César dos Santos Rosa
Presidente

Erivaldo Nunes Caetano Junior
Conselheiro

Marcos Brollo Junior
Conselheiro

Rubens Cruz de Aguiar
Conselheiro

Sergio José Grando
Diretor Geral da AGESAN

Lauro Luiz de Andrade
Conselheiro

Priscila Cardoso Vieira
Conselheira

Larissa Tagliari

Gerente de Regulação